



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Local: Rua Cuiabá, 48, Jd Portuguesa - Igreja Nova Aliança

Data: 08/02/2018

Horário: 8h30m

1 Aos oito dias do mês de fevereiro de 2018 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente na sala 01 da Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane inicia a
3 reunião dando boas-vindas e solicitou que todos se apresentassem. **Justificativa de ausência:** Wagner
4 Ferreira Gomes (Pastor), Gilson Brenan de Oliveira, Lidia Loback. Na sequência propõe a aprovação da
5 pauta: **1. Informes. 2. Aprovação de Ata da reunião do dia 19/10/17 e 14/12/17. 3. Relato de**
6 **Comissões. 4. Casa de Maria – Encerramento da prestação de serviço na modalidade Casa Lar. 5.**
7 **Educação Infantil – P4. 6. Conferência – Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às**
8 **violências - constituição de Comissão Organizadora. 7. Acompanhamento Conselhos Tutelares.** A
9 proposta de pauta foi aprovada. **1. Informes:** a) Conselhos Tutelares -Rejane informa que a conselheira
10 tutelar: Fabiana de Lima Bolsok Bueno (CT Norte) estará em licença maternidade de 01/02/2018 a
11 30/04/2018. A alteração da presidência do Conselho Tutelar Oeste assumiu a conselheira Mariana
12 Rodrigues Moreira como presidente e Vice-presidente: Juliana Gonçalves Moreno Silva e Secretário:
13 Elizeu Euclides Barboza de Carvalho. Rejane informou que a conselheira tutelar Fabiane Souza de
14 Medeiros pediu sua exoneração. E a troca da conselheira Rosangela Mendes de Oliveira (CT Norte B)
15 para o colegiado do Conselho Tutelar Oeste. Informou que foi solicitado à Secretaria de Recursos
16 Humanos a convocação dos suplentes. b) Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
17 – 6º bimestre. Rejane informa que o documento será encaminhado à Comissão de Fundo e será pautado
18 na próxima reunião ordinária deste Conselho. c) Decisão da Junta referente ao pedido de reconsideração
19 do registro da entidade ALFA. A conselheira de direitos Alexandra e também membro da Comissão de
20 Cadastro informa sobre a decisão da Junta: Comunica aos conselheiros que foi solicitado informações e
21 documentos complementares à entidade afim de embasar a decisão da Junta. A entidade não
22 apresentou nenhuma das informações solicitadas. A conclusão e resultado da Junta foi pela manutenção
23 do indeferimento da atualização do registro pela entidade ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE FUTEBOL
24 ARTE – ALFA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. d) Plano Operativo
25 Municipal de Ação Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei. A presidente Rejane informa
26 que CMDCA recebeu ofício do CEDCA/PR nº 912/2017 que comunica que o município não apresentou o
27 referido Plano. Diante dessa informação o CMDCA oficializou à Secretaria Municipal de Saúde e o
28 Conselho de Saúde, tendo sido apresentado como resposta o ofício nº 036/218- DAPS/MAS, informa
29 que a Saúde solicitou à 17ª Regional de Saúde informações sobre o CENSEs e Semi Liberdade de Londrina
30 para viabilizar a análise e construção do referido Plano. Rejane informa à plenária que a efetividade
31 deste Plano deverá ser acompanhada por este Conselho pois precisa estar em consonância com o
32 SINASE e o Plano Municipal SINASE. e) Relato de adolescentes da entidade EPESMEL: A conselheira de
33 direitos Alexandra solicita à presidente, autorização para que os adolescentes da entidade EPESMEL
34 presentes na plenária do CMDCA, possam fazer uso da palavra para dar um informe. A solicitação foi
35 autorizada pela presidente que convidou os adolescentes a fazerem uso da palavra. Giovanna, Gustavo,
36 Lucas, Maria Eduarda, adolescentes da EPESMEL colocam sobre a organização do Comitê de Participação
37 de Adolescentes na EPESMEL. Informa que foi estruturado com base na deliberação do CONANDA
38 (resolução nº 191, de 7 de junho de 2017) para a participação de adolescentes. Coloca que está
39 acontecendo um concurso para o envio de frases e vídeos com o seguinte tema: Como seria o mundo
40 se os adolescentes participassem e fossem ouvidos. Como as crianças e adolescentes pensavam que o
41 mundo deveria ser e fossem ouvidos. Foram classificados 40 crianças e adolescentes, sendo que destes
42 04 adolescentes são educandos da EPESMEL que irão para Porto Alegre para participarem da Caravana
43 dos Adolescentes com diversas atividades. f) Ofício nº 0198/2018-GAB/SMAS. Rejane solicita a Edsonia,
44 secretária executiva do CMDCA, que informe sobre o conteúdo do ofício. Edsonia relata que se refere às

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

45 deliberações do CEDCA/PR: Deliberação 82/2015 – AFAI – Acompanhamento de famílias de
46 adolescentes internados por medida socioeducativa, assinado em 11/09/2017 no valor de R\$
47 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) tendo sido repassado em 27/10/2017; Deliberação
48 54/2016 – Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto- Programa Liberdade Cidadã, assinado
49 em 31/10/2017 no valor de R\$ 638.186,40 (seiscentos e trinta e oito mil reais, cento e oitenta e seis e
50 quarenta centavos), com repasse efetuado em 08/12/2017. Deliberação 55/2016, cujo objeto é
51 acolhimento institucional – Programa Crescer em Família, assinado em 20/11/2017 no valor de R\$
52 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), depositado em 08/12/2017; Deliberação nº 62/2016,
53 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, aguardo o termo assinado, no valor de R\$
54 167.960,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), depositado em 29/11/2017. O
55 ofício também informa que o município foi contemplado com as deliberações nº 107/2017 – tendo como
56 objeto o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, cuja adesão é até 02/04/2018, no valor
57 de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais); Deliberação nº 109/2017 que trata sobre a
58 implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à
59 dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças e adolescentes e suas famílias, cuja adesão
60 é até 02/04/2018, no valor de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil reais, duzentos e cinquenta reais).
61 Diante dessas informações, a presidente Rejane informa que o CMDCA estará aguardando as
62 providências da SMAS para execução do objeto. **2. Aprovação de Ata da reunião do dia 19/10/17 e**
63 **14/12/17.** A presidente Rejane solicita que o plenário se manifeste quanto ao conteúdo das atas. Não
64 havendo manifestação, as atas foram aprovadas na íntegra, sendo que a ata do dia 19/12/17, houveram
65 duas abstenções e na ata de 14/12/17, uma abstenção. **3. Relato de Comissões; a) Comissão de Eleição**
66 **Complementar:** o conselheiro Fabio informou a plenária sobre a importância da sensibilização das
67 entidades para a eleição complementar do CMDCA. Lembrou a todos que as inscrições poderão ser
68 feitas até o dia 23/02 na secretaria do CMDCA e, que existem documentos a serem apresentados que
69 requerem tempo de antecedência para solicitação. b) **Comissão de Fundo:** a conselheira de direitos e
70 coordenadora da Comissão, Adriana Zaganini, informa à plenária que acontecerá reunião da Comissão
71 com representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para esclarecimento sobre
72 os pedidos apresentados ao CMDCA quanto a solicitação de aporte de recurso financeiro para execução
73 desse serviço. Informou sobre a deliberação do CEDCA nº 62/2016 destinado à criança e adolescente
74 com deficiência e que tem prazo para apresentação neste Conselho até o dia 15/02/2018. **4. Casa de**
75 **Maria – Encerramento da prestação de serviço na modalidade Casa Lar.** A presidente Rejane esclarece
76 ao plenário que a entidade Casa de Maria encaminhou ofício ao CMDCA, SMAS e CMAS comunicando a
77 decisão da diretoria de encerramento do serviço de Casa Lar, da unidade que atende adolescentes. E
78 que diante dessa notícia, solicitou informação à SMAS e ao CMAS sobre as providências tomadas, tendo
79 sido respondido pela SMAS que houve a consulta às entidades que atualmente têm termo de parceria
80 atuando nesta modalidade, mas que nenhuma se habilitou a assumir essa unidade. E, ainda que a SMAS
81 estaria em contato com outras entidades da rede para assumir o serviço. Diante do exposto, a Rejane
82 solicita a representante da entidade Uani Rocha Barbosa que a decisão de encerramento de atividades
83 junto a essa unidade está sendo trazida ao conhecimento da SMAS desde final do ano passado. Relatou
84 que a Entidade tentou realizar um trabalho qualificado com estes adolescentes de alta vulnerabilidade,
85 porém entende que não tem alcançado o objetivo proposto e, que foi avaliado que seria melhor encerrar
86 as atividades até final de fevereiro deste ano. Acrescenta a que a comunidade no entorno das casas
87 lares, estão fazendo ameaças e denúncias quanto ao serviço e pedindo sua retirada do território. E que
88 foi cogitado a possibilidade de retornar para o antigo acolhimento localizado no Residencial do Café. O
89 conselheiro tutelar Mirko relata que esta situação de “fazer de conta que está atendendo” vem desde
90 2013 e que voltar para o Acolhimento no Residencial do Café seria retrocesso. A conselheira de direitos
91 Alexandra questionou a resposta apresentada pela SMAS, que é superficial, não respondendo às reais

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

92 necessidades apresentadas. Luis Mangili da Secretaria Executiva do CMDCA, pergunta a Uani se a
93 entidade fará o acompanhamento destes adolescentes na proposta colocada para atendimento no
94 Residencial do Café, caso a proposta seja realizada. A conselheira tutelar Carla, relatou sobre a
95 necessidade de cuidado com essa situação, pois estamos tratando de pessoas e que necessidade de
96 olhar atencioso, que a comunidade tem problemas com os adolescentes que estão em acolhimento e
97 que devemos repensar a modalidade de acolhimento. A conselheira tutelar Margareth informa que
98 recebeu determinação da 1ª Vara da Infância que solicitou encaminhamento de adolescentes para a
99 Comunidade Terapêutica e que esta não tem acolhimento adequado para adolescente, o que se coloca
100 como mais um problema para o município. O conselheiro de direitos e integrante da Comissão de
101 Monitoramento do CMDCA Paulo Aguiar relata que o município não tem um efetivo trabalho no campo
102 da saúde mental destes adolescentes com envolvimento e uso de substâncias psicoativas. Neusa Tiba
103 representante do CMAS e assessora técnica da SMAS coloca sobre a importância de que o trabalho com
104 este público requer a articulação com demais políticas públicas. Informa que tem a entidades
105 interessadas e com experiência para assumir as casas lares e que foram orientadas a proceder inscrição
106 nos devidos Conselhos dos direitos da criança e adolescente e de Assistência Social. Destaca a entidade
107 Resgate que atua neste campo. A conselheira Danieli e técnica do CREAS 3 coloca sobre a importância
108 de um estudo sobre a possibilidade de inserção de adolescentes em espaço de comunidade terapêutica.
109 Comenta que há registro de situações graves ocorridas com adolescentes nestes espaços, como a
110 situação de uma adolescente que sofreu violência sexual. Esse encaminhamento exige cuidado para que
111 seja garantida a proteção integral. O conselheiro de direitos Paulo e que também é conselheiro do
112 COMAD adverte que em comunidade terapêutica adolescentes e adultos não devem ser atendidos no
113 mesmo espaço e da necessidade de uma proposta metodológica diferenciada. A presidente Rejane
114 propõe ao plenário que se delibere sobre o seguinte encaminhamento que o CMDCA convoque reunião
115 com a composição de um grupo de trabalho, integrado por representante do CMDCA, CMAS, CMS,
116 SMAS, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar. Propõe que a reunião seja agendada para 14/02/2018 na
117 sala de reunião da SMAS. A presidente do CMAS, Neusa Tiba, manifesta favorável ao encaminhamento
118 e propõe que a reunião aconteça às 15 horas. Rejane indica o conselheiro Paulo para participar da
119 reunião juntamente com a diretoria do CMDCA. Também foi sugerido que a conselheira de direitos Lídia
120 participe da reunião. A proposição foi acatada pela plenária. **5. Educação Infantil – P4** - Rejane informa
121 o recebimento do ofício nº 273/2017-CMEL, que coloca que CMDCA não teria competência técnica para
122 tratar a questão. Relata também sobre reunião com representante do Ministério Público, da Defensoria
123 Pública, de políticas públicas, do CMEL, do CMDCA sobre a situação de oferta de vagas em serviços para
124 crianças de 4 anos atendidas em tempo integral em 2017, que ocorreu em 30/01/2018, que tratou sobre
125 a criação de um projeto para atender crianças de 4 a 6 anos em contraturno. A conselheira tutelar Carla
126 relata que o órgão tem recebido famílias de crianças que estavam matriculas em 2017 em período
127 integral, porém não estão conseguindo vaga neste ano nem no período parcial. Diante da colocação da
128 conselheira tutelar, a presidente Rejane aponta que a Secretaria de Educação está descumprindo a
129 resolução 52/2017 do CMDCA. Alguns conselheiros colocam que o Ministério Público está sendo omisso
130 por não exigir o cumprimento da resolução pelo Município, por ter cedido à proposição de um projeto
131 que não atende aos direitos das crianças e adolescentes. Também é destacado que se a execução do P4
132 em período parcial, descumpra o Plano Nacional de Educação. A presidente do CMAS Neusa Tiba, coloca
133 que na Política de Assistência Social, não está tipificado em nenhum de seus serviços, o que está sendo
134 proposto de executar como contraturno, o que impossibilita que a Assistência Social assumira a condução
135 desse tipo de atendimento. E, que a SMAS participará como apoio à equipe que esta pensando e
136 elaborando a referida proposta de atendimento às crianças do P4. E que na sua elaboração deve-se
137 atentar para que esteja dentro da legalidade. Relata que tem ocorrido reuniões para buscar alternativas
138 para sanar tal situação e informa que está agendado uma reunião das Comissão para o dia 14/02 às 12

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

139 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social para elaboração da proposta. A conselheira de
140 direitos Alessandra coloca que o projeto a ser apresentado está no mundo das ideias e que a realidade
141 revela o desespero vivenciado pelas famílias por não terem atendimento em período integral. Diante do
142 exposto, a presidente Rejane solicita ratificação da plenária do descumprimento da resolução nº
143 52/2017 do CMDCA. Esclarece que para o cumprimento da resolução, a alternativa é a proposição de
144 uma Ação Civil Pública. E, o CMDCA não pode ser proponente, mas que entidades em geral podem
145 entrar com a Ação. Coloca ainda, que a entidade que representa no CMDCA se propõe a entrar com a
146 Ação Civil Pública para cumprimento da resolução nº 52/2017 do CMDCA. Deliberado pelo plenário com
147 uma abstenção: reconhecimento de descumprimento pelo Município da resolução nº 52/2017 do
148 CMDCA e da necessidade de proposição de Ação Civil Pública para o seu cumprimento da referida
149 resolução. **6. Conferência– Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às violências -
150 constituição de Comissão Organizadora.** Rejane solicita que Edsonia coloque para o plenário sobre o
151 CONANDA emitiu a resolução nº 202 que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e
152 do Adolescente que terá como tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às violências, tendo
153 estabelecido o seguinte cronograma: a) Conferências livres deverão acontecer no período de janeiro a
154 abril de 2018, que envolve atividades com crianças e adolescentes; entidades, instituições, fóruns, redes
155 e comitês; conselhos setoriais e/ou profissionais; programas e serviços públicos e/ou privados; outros
156 segmentos sociais; e, escolas públicas e privadas. b) Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro
157 a julho de 2019; c) Conferência nacional: outubro de 2019. Edsonia ressalta a importância para o
158 evento para o CMDCA e da necessidade de envolvimento dos conselheiros. A presidente Rejane propõe
159 a composição de Comissão Organizadora, que foi formada da iniciativa e indicação dos seguintes
160 componentes: Fabio Henrique de Souza e Josiani Nogueira, representantes do CMDCA; Colaboradores:
161 Magali Batista de Almeida, representante de entidade, Cássia R. Moraes, representante da SMAS;
162 Mariana Rodrigues Moreira, Carla Cristina Gimenez de Sá, representantes do Conselho Tutelar;
163 Giovanna, Gustavo, Lucas, Maria Eduarda, adolescentes da EPESMEL. **7. Acompanhamento Conselhos
164 Tutelares.** Informa que foi agendada reunião da diretoria do CMDCA com todos os conselheiros tutelares
165 no dia 15/02/2018 para tratar sobre o acompanhamento do CMDCA ao órgão e definição de fluxo para
166 cumprimento da Ação Civil Pública ser realizado sobre Rejane informa que a diretoria do CMDCA
167 juntamente com representante da Comissão de Monitoramento tem realizado visita às sedes dos
168 Conselhos Tutelares e realizado reuniões, tratando principalmente do cumprimento da Ação Civil
169 Pública, além de outras necessidades e demandas do órgão. Aponta a necessidade de uma nova
170 resolução em substituição à resolução nº 14/2017, que será discutida com os conselheiros tutelares em
171 reunião específica agendada para o dia 15/02/2018 as 9h30hs, que tratará sobre questões tais como:
172 apontamento e controle dos pontos dos conselheiros; a legislação dos conselheiros tutelares que
173 está em tramitação e aguardando retorno do Executivo Municipal; alimentação do SIPIA; fluxo dos
174 colegiados e da coordenação dos Conselhos Tutelares; exigências da deliberação nº 107/2017 do CEDCA.
175 Nada mais havendo a tratar, eu Ana Maria do Nascimento lavrei a presente ata que deverá ser apreciada
176 pelos conselheiros para aprovação.